



TERMO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 67/2025, com base no art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 107/2025 e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa “**Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda**”, CNPJ: 21.650.715/0001-60, tendo como objeto o fornecimento de **01 (uma) inscrição para participação do curso de Inteligência Artificial nas Licitações Públicas**, pelo valor total de **R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais)**

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Após análise dos fundamentos legais que instruem o Processo Administrativo n.º 65/2025, com base no art. 74, III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o Parecer Jurídico n.º 103/2025 e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa “**PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA**”, CNPJ: **18.336.780/0001-00**, tendo como objeto o fornecimento de **03 (três) inscrições no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, pelo valor total de **R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais)**.

Pouso Alegre, 27 de agosto de 2025.

Edson Donizeti Ramos de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

AVISO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 28 de agosto de 2025 estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. O termo de referência poderá ser visualizado no site: <https://www.pousoalegre.mg.leg.br>. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo nº: 68/2025.

Dispensa de Licitação nº: 48/2025.

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Objeto: Emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A1

Critério de Adjudicação: Menor Preço.

Data de Início de Recebimento de Proposta: 28/08/2025.

Data Final de Recebimento de Proposta: 01/09/2025 até às 23:59:59

E-mail para envio de proposta: compras@pousoalegre.mg.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento digitalizado ou assinado eletronicamente.



DECRETO

Decreto Legislativo Nº 458, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À SRA.
NILCIA CORRÊA DE PAULA.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

DECRETO EGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” a SRA. NILCIA CORRÊA DE PAULA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 459, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA NONÔ E NANÁ AO SR.
WILLIAM PINHEIRO CASTRO.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Sr. William Pinheiro Castro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 460, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA “NONO E NANÁ” AO
GRUPO SONIDOS JORNALISMO CULTURAL.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Grupo Sonidos Jornalismo Cultural.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 461, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA “NONÔ E NANÁ” AO
CENTRO CULTURAL GINGA MINAS CAPOEIRA.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Centro Cultural Ginga Minas Capoeira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 462, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" AO SR.
FABIANO SCODELER PEREIRA.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Sr. Fabiano Scodeler Pereira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 463, de 26 de agosto de 2025

CONCEDE A COMENDA “NONÔ E NANÁ” AO PROFESSOR E VIOLONISTA PAULO ISAAC DA ROSA.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Professor e Violonista Paulo Isaac da Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 464, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" AO
CASAL JULIANA CAMPOS E RODOLFO
GUILHERME.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda "Nonô e Naná" ao Casal Juliana Campos e Rodolfo Guilherme.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 465, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À BANDA
BETH BACANA.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” À BANDA BETH BACANA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 466, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" A
SENHORA FERNANDA MEDEIROS.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” à Sra. Fernanda Medeiros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 467, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À EQUIPE
DE TEATRO CIA WAKE.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” a equipe de teatro Cia Wake.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 468, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA “NONO E NANÁ” A SRA.
LÍVIA MARTINS DA SILVA**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” a Sra. Lívia Martins da Silva

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 469, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À BANDA
DA POLÍCIA MILITAR DE POUSOALEGRE – MG.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” à BANDA DA POLÍCIA MILITAR DE POUSO ALEGRE - MG.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretário



Decreto Legislativo Nº 470, de 26 de agosto de 2025

CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" AO SR. TÁRSIS SIQUEIRA VILHENA – BANDA E MINISTÉRIO.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Sr. Társis Siqueira Vilhena – Banda e Ministério.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 471, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À SRA.
ANGELITA CRUZ DA SILVA.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” à Sra. Angelita Cruz da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 472, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" À
EMPRESA "KINGDOM VITRAIS".**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” à empresa “Kingdom Vitrais”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária



Decreto Legislativo Nº 473, de 26 de agosto de 2025

**CONCEDE A COMENDA "NONÔ E NANÁ" AO SR.
LUCAS GISSONI GONÇALVES.**

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Concede a Comenda “Nonô e Naná” ao Sr. Lucas Gissoni Gonçalves.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 26 de agosto de 2025.

Dr. Edson
Presidente da Mesa

Lívia Macedo
1ª Secretária

PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2025

NOMEIA MICAELÉ LETÍCIA DA SILVA SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, NÍVEL DE VENCIMENTO CM-05, DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Dr. Edson no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Nomeia Micaele Letícia da Silva Santos para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, Nível de Vencimento CM-05, lotado no gabinete do Vereador Oliveira, com os vencimentos constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

PORTARIA Nº 234/2025**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DO GABINETE PARLAMENTAR EVENTUALMENTE DESOCUPADO EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DAS PROCURADORIAS INSTITUÍDAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dr. Edson, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte Portaria:

PORTARIA

Art. 1º O gabinete parlamentar do Vereador que assumir anualmente a Presidência da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e que permanecer desocupado em razão do exercício da função presidencial, poderá ser utilizado provisoriamente pelas Procuradorias instituídas no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º O uso do espaço a que se refere o art. 1º terá fins exclusivamente institucionais, visando à instalação e funcionamento das atividades administrativas e técnicas das Procuradorias, como a Procuradoria da Mulher e Procuradoria Especial de Defesa da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e da Pessoa com Deficiência.

§ 1º O uso do gabinete será temporário e cessará automaticamente ao final do mandato presidencial ou mediante deliberação da Mesa Diretora.

§ 2º O espaço deverá ser restituído em perfeitas condições de uso ao titular do gabinete tão logo cesse o motivo que autorizou sua ocupação provisória.

Art. 3º Compete ao Procurador nomeado adotar as providências necessárias para a organização, destinação e acompanhamento do uso do espaço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 27 de agosto de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 19/2025****CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ”.**

A Mesa Diretora, com fulcro no art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria com o art. 58, §§ 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, §§ 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e art. 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício legislativo nº 003/2025 encaminhado na data de 12/08/2025, pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Morais, Lívia Macedo, Delegado Renato Gavião e Odair Quincote, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ.

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 72/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até a data de 20/08/2025 às 14h, e que a migração do sistema legislativo desta Câmara Municipal permanece em fase de implantação;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Fred Coutinho (Republicanos), Israel Russo (União Brasil); Hélio Carlos de Oliveira (Federação), Rogerinho da Policlínica (Avante) e Ely da Autopeças (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do PSDB se autoindicou para compor a CPI, mas solicitou a retirada da sua indicação, sendo deferida pelo Presidente da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSÍVEIS INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA MOYSES LOPES E A DAMIÃO RODRIGUES FERRAZ”.

Art. 2º Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo.

Art. 3º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Fred Coutinho, Israel Russo; Hélio Carlos de Oliveira, Rogerinho da Policlínica e Ely da Autopeças (PSD).

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Caio Hataka Barbosa, matrícula 818, Alline Ferreira Rizzetto, matrícula 775 e Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula 749.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

Odair Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Morais
2ª SECRETARIO

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 20/2025**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR AS “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”.**

A Mesa Diretora, com fulcro no art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria com o art. 58, §§ 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, §§ 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e art. 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o ofício legislativo nº 02/2025, encaminhado na data de 12/08/2025 às 17h30, retificado pelo ofício Legislativo nº 04/2025, encaminhado na data de 13/08/2025 às 11h14, pelos Vereadores Davi Andrade (Avante), Elizelto Guido (PSD), Hélio Carlos de Oliveira (Federação), Oliveira (Republicanos), Dionísio (Republicanos), Ely da Autopeças (PSD), Miguel Tomatinho do Hospital (PSD) e Rogerinho da Policlínica (Avante) solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”.

CONSIDERANDO a análise dos requerimentos pelo Departamento Jurídico com a apresentação dos pareceres protocolados sob os nºs 73/2025 e 74/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até a data de 20/08/2025 às 14h, e que a migração do sistema legislativo desta Câmara Municipal permanece em fase de implantação;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Davi Andrade (Avante); Fred Coutinho (Republicanos); Odair Quincote (União Brasil); Hélio Carlos de Oliveira (Federação Brasil da Esperança); e Miguel Tomatinho do Hospital (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) não se indicou para compor a CPI.

CONSIDERANDO que o Ver. Davi Andrade indicado pelo Líder do Avante, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o nº 3747/2025 em 25/08/2025 às 13h38.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE COM A EMPRESA DAC ENGENHARIA LTDA”.

Art. 2º Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo.

Art. 3º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal n. 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Fred Coutinho; Odair Quincote; Hélio Carlos de Oliveira, Miguel Tomatinho do Hospital e o Líder do Avante, Ver. Rogerinho da Policlínica, em substituição ao vereador anteriormente indicado, assegurada a proporcionalidade partidária.

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Jefferson Estevão Pereira Nascimento, matrícula nº 790, Alline Ferreira Rizzetto, matrícula 775 e Ana Beatriz Alves Roberto, matrícula 749.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 21/2025**CONSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI) PARA INVESTIGAR AS “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”.**

A Mesa Diretora, com fulcro no art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, em simetria com o art. 58, §§ 1º e 3º, da Constituição da República; art. 60, §§ 1º e 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais; art. 58, § 1º e art. 37, § 2º, da LOM; e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, e

CONSIDERANDO o requerimento encaminhado na data de 15/08/2025, protocolado sob o nº 351/2025 pelos Vereadores Fred Coutinho, Israel Russo, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Delegado Renato Gavião e Odair Quincote, solicitando a formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), nos termos do art. 38 da Lei Orgânica do município de Pouso Alegre, para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”;

CONSIDERANDO a análise do requerimento pelo Departamento Jurídico com a apresentação do parecer protocolado sob o nº 70/2025, sendo considerados satisfeitos os requisitos para sua admissibilidade;

CONSIDERANDO que o Presidente da Mesa Diretora fixou o prazo para o envio das indicações pelos Líderes de Partido até a data de 20/08/2025 às 14h, e que a migração do sistema legislativo desta Câmara Municipal permanece em fase de implantação;

CONSIDERANDO que os líderes dos partidos e federações indicaram para compor a CPI os seguintes Vereadores: Davi Andrade – Avante; Fred Coutinho – Partido Republicanos; Leandro Moraes – Partido União Brasil; Lívia Macedo – Federação Brasil da Esperança (FE Brasil); e Elizelto Guido – Partido Social Democrático (PSD);

CONSIDERANDO que o Ver. Delegado Renato Gavião, Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB) não se indicou para compor a CPI;

CONSIDERANDO que o Ver. Davi Andrade indicado pelo Líder do Avante, declinou de sua nomeação através de ofício protocolado sob o nº 3747/2025 em 25/08/2025 às 13h38.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar “POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO NATAL DE LUZES – 2024”.

Art. 2º Aceitar a indicação de todos os líderes de Partido, mesmo as protocoladas fora de prazo, em virtude da migração do sistema legislativo.

Art. 3º A presente CPI será formada por 5 (cinco) membros, com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos e, em sendo necessário e justificado, poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre e da Lei Federal nº 1579, de 18 de março de 1952.

Art. 4º Nomear, nos termos do § 4º do artigo 108 do Regimento Interno, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, os seguintes Vereadores indicados: Fred Coutinho, Leandro Moraes, Lívia Macedo, Elizelto Guido e Líder do Avante, Ver. Rogerinho da Policlínica, em substituição ao vereador anteriormente indicado, assegurada a proporcionalidade partidária.

Art. 5º Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito constituída por esta Resolução da Mesa Diretora elegerão, na primeira reunião a ser realizada e dentre os Vereadores nomeados, o Presidente e o Relator.

Art. 6º Fica designado para equipe de apoio técnico e acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito referida no art. 1º desta Resolução da Mesa Diretora, os servidores Edson Raimundo Rosa Junior, matrícula nº 508; Fabricio Rafael Ramos, matrícula nº 738; Tiago Ramos de Oliveira, matrícula nº 772.

Art. 7º Se a Comissão Parlamentar de Inquérito deixar de concluir seus trabalhos dentro do prazo estabelecido no art. 2º desta Resolução da Mesa Diretora, ficará automaticamente extinta, salvo se o Plenário houver aprovado, antes do término do prazo para extinção da Comissão Parlamentar de Inquérito, a prorrogação de seu prazo de funcionamento, cuja tramitação obedecerá ao estabelecido no art. 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 25 de agosto de 2025.

Dr. Edson
PRESIDENTE DA MESA

Delegado Renato Gavião
1º VICE PRESIDENTE

Lívia Macedo
1ª SECRETARIA

Odair Quincote
2º VICE PRESIDENTE

Leandro Moraes
2ª SECRETARIO